**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /19**

Senhores Vereadores,

O **Vereador André Amaral – PSDB** apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, que cria o **Fórum Permanente de Debates sobre Inclusão**, com o objetivo de promover debate e reflexão sobre o tema a fim de contribuir na construção e atualização de políticas públicas inclusivas.

Considerando a importância do tema, faz-se necessário unir os esforços do poder público, sociedade civil, terceiro setor e entidades privadas para promover o bem comum, a fraternidade, a conscientização da comunidade e o desenvolvimento pleno de todo cidadão.

Diante do exposto, peço aos nobres colegas que aprovem em plenário tal iniciativa.

Valinhos, 12 de agosto de 2019.

**André Leal Amaral**

**Vereador - PSDB**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº**

**Cria o Fórum Permanente de Debates sobre Inclusão.**

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** É criado, no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, o **Fórum Permanente** **de Debates sobre Inclusão**.

**Parágrafo único.** As conclusões do **Fórum Permanente** **de Debates sobre Inclusão,** acerca das propostas de ações e de políticas públicas, poderão ser encaminhadas ao Poder Público, conforme suas respectivas competências.

**Art. 2º** Compete ao Fórum:

1. aprofundar o conhecimento da realidade acerca do tema da inclusão no município;
2. estudar as políticas públicas existentes relacionadas ao tema da inclusão e avaliar a execução das mesmas;
3. identificar e planejar ações informativas, de conscientização e atualização das políticas públicas no município;
4. realizar anualmente no mês de setembro a Semana de Debates sobre Inclusão;
5. ser um local de integração do poder público, sociedade civil, entidades do terceiro setor, empresas e outros interessados na promoção de uma sociedade mais inclusiva.

**Parágrafo único.** Para a realização da Semana de Debates sobre Inclusão mencionada no inciso IV o Poder Legislativo poderá firmar convênios e/ou contratos de patrocínio com instituições interessadas para promovê-la.

**Art. 3º** A participação no Fórum Permanente de Debates sobre Inclusão não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,**

**aos**

Publique-se.

Dalva Dias da Silva Berto

Presidente

Israel Scupenaro

1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva

2º Secretário